



MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES
9960-431 LAJES DAS FLORES

Declaração

Luís Carlos Martins Maciel na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores, declara para os devidos e legais efeitos que, a prestação de serviços de abertura de novos caminhos está dispensado da redução a escrito do contrato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 7 do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A de 28 de Julho.

Lajes das Flores, 28 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Luís Carlos Martins Maciel